



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 744/2016
De 25 de Janeiro de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 525.770,39 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.2076 – Convênio DER – Rec. São Marcos e LH C-74 LD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 525.770,39 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do DER/RO, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 25.770,39 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito